

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS
CNPJ/MF Nº 34.432.153/0001-20

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0020/2026
FECHADO ELETRÔNICO

- 1. DATA E HORA DA DISPUTA ELETRÔNICA:** 29 de junho de 2026, às 10h.
- 2. LOCAL DA DISPUTA:** www.licitacoes-e.com.br
- 3. MESA:**

PRESIDENTE DO COMITÊ	- Antônio Cesar Conceição Rêgo
MEMBRO TITULAR	- Hugo Homci Souza
MEMBRO TITULAR	- Mateus Reis da Silva
- 4. OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 23 (VINTE E TRÊS) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 5. EMPRESA LICITANTE:**
 - W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

- 6. ORDEM DO DIA:** Abertura e análise das propostas de preço, negociação, análise e julgamento da habilitação, abertura do prazo recursal e o que ocorrer.

- 6.1. No dia e hora da disputa, o Promotor de Licitações procedeu a abertura da proposta de preço, registrada no sítio www.licitacoes-e.com.br, conhecendo a empresa proponente e seu respectivo valor, correspondente ao percentual de desconto ofertado, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	DESCONTO (%)
W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	1,00%

- 6.2. O Promotor convocou a empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA a enviar seus documentos de habilitação e proposta de preço, para análise e julgamento.
 - 6.3. Posto então, o Promotor, junto com a equipe técnica, passou a analisar a documentação de habilitação do W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, e constatou que referente ao:
 - 6.3.1. Item 8.3.3.4, no que se refere à análise da qualificação econômico-financeira, constatou-se que a empresa não atende ao requisito previsto no referido subitem, que estabelece comprovação de capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a presente licitação, ou seja, R\$ 3.908.894,97.
 - 6.3.1.1. O licitante apresentou o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de Capital Social, conforme destacado em seu balanço patrimonial, assim como no Contrato Social.
 - 6.3.2 Item 7.2.3 - Apresentar todas as planilhas, em formatos compatíveis com o PDF e Excel, de "Composição de Preço Unitário – CPU" (ver modelo no Anexo M) de todos os serviços constantes na Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (Anexo P); a planilha de "Composição de BDI" (ver modelo no Anexo N); e a planilha de "Composição de Encargos Sociais" (ver modelo no Anexo O), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica. Constatou-se que a empresa não atende ao requisito previsto no item 7.2.3 do edital.
 - Foram apresentadas a planilha de composição de BDI conforme Anexo N, a planilha de composição dos Encargos Sociais conforme Anexo O. Quanto à PPUO (Anexo P), foi apresentada uma planilha com os mesmos valores do Orçamento, ou seja, sem a aplicação do Desconto ofertado na proposta. Também não foram observadas as planilhas de CPU (conforme Anexo M) de cada um dos 73 serviços constantes na PPUO.

6.3.3 Item 8.3.2.2 – Apresentação de atestados de capacidade técnica de execução de serviços de construção e montagem de dutos em aço carbono, soldados e enterrados, destinado à condução de hidrocarbonetos, num quantitativo mínimo 4.000 m de dutos com diâmetros iguais ou superiores a 8”. Os atestados devem ser emitidos em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). Constatou-se que a empresa não atende ao requisito previsto no item 8.3.2.2 do edital.

- Foram apresentados atestados contemplados serviços variados, alguns até incluindo serviços de implantação de dutos de aço carbono para condução de gás natural, porém, nenhum deles contendo dutos com diâmetros iguais ou superiores a 8”, como exigido em Edital. Além disso, os atestados também são emitidos em nome de empresas diversas, todas diferentes da empresa licitante, descumprindo este requisito editalício.

6.3.4 Item 8.3.2.5 – “Declaração Individual de Disponibilidade” do Responsável técnico, conforme modelo do Anexo E, juntamente com seus documentos de capacidade técnica, comprovando formação de Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 anos em gerenciamento ou coordenação de obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos. Constatou-se que a empresa não atende ao requisito previsto no item 8.3.2.2 do edital.

- Foi apresentada uma declaração individual de disponibilidade, conforme o Anexo E, em nome do engenheiro mecânico GLAUBER GARCEZ CAMPOS, registro no CREA-AM nº 7370-D, que figura como sócio da empresa licitante. No entanto, de acordo com os documentos de capacidade técnica apresentados (atestados, ARTs e CATs), não foi possível comprovar a experiência mínima de 05 anos em gerenciamento ou coordenação de obras de implantação de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos, exigidos em Edital.

6.4. Posto então, o Promotor, constatou que a W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA não atendeu aos requisitos do Ato Convocatório, sendo, por conseguinte, julgada inabilitada para este certame.

7. DELIBERAÇÃO: O Promotor do certame julga que a empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inabilitada para este certame por não ter atendido as exigências editalícias.

7.1 Informações sobre o andamento deste processo serão feitas mediante publicação na imprensa oficial.

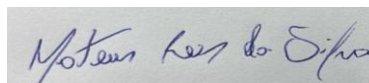
7.2 A partir da data da publicação fica aberto o prazo legal para interposição de recursos pelos interessados.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Salvador, 15 de julho de 2026.



Antonio Cesar Conceição Rêgo
PRESIDENTE DO COMITÊ



Mateus Reis da Silva
MEMBRO TITULAR



Hugo Homci Souza
MEMBRO TITULAR